



Prefeitura Municipal de Cumari
Estado de Goiás

LEI N.º 920/2010,

Cumari, 23 de setembro de 2010.

Reconhece de Utilidade Pública a “**LOJA MAÇÔNICA VALE DO PIRAPITINGA**”.

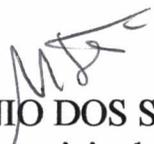
O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Cumari, a “LOJA MAÇÔNICA VALE DO PIRAPITINGA”, inscrita no CNPJ n.º 02.958.272/0001-24, com sede a Rua Ranulfo Evangelista da Rocha, s/n.º, Centro – nesta cidade.

Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cumari, Estado de Goiás, aos 23 de setembro de 2010.


MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito municipal